



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.669, DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre denominação de Próprios Municipais e dá outras providências.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica denominada “**PRAÇA CONSTANT PAVAN JUNIOR – XITO PAVAN**”, a praça construída no Recinto da FACITA – Parque São Roque, em nossa cidade.

Artigo 2.º Fica denominada “**PRAÇA CARMEM TENA DA COSTA**” a Praça construída ao lado do Ginásio de Esportes da Vila São Vicente em nossa cidade.

Artigo 3.º Ficam denominadas as seguintes Ruas do Loteamento Fechado Jardim Morada do Sol em nossa cidade.

1. Rua 1 – **RUA DAS ACÁCIAS**
2. Rua 2 – **RUA DOS IPÊS**
3. Rua 3 – **RUA DAS HORTÊNCIAS**

Artigo 4.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Artigo 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 14 de agosto de 2012.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

